

DECRETO Nº 1.102 DE 10 DE JULHO DE 2002.

Introduz alterações no Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido, para os meses de julho, agosto e setembro de 2002, o benefício do Auxílio-Escola em 35 % (trinta e cinco por cento) nas mensalidades do servidor público ativo, em curso superior, de acordo com o artigo 196 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 1991.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 1.063, de 01 de fevereiro de 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de julho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de julho de 2002.

Celso Rampini do Carmo